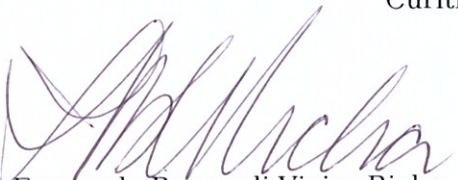


**DESPACHO SECRETARIAL nº 137/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.261.712-0**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 247/2015, do GFS/SEDS (fl. 12), **reconheço a dívida** com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, referente ao serviço de consultoria, desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas, do mês de junho de 2014, no valor de R\$ 2.871,33 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que a contratada mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**